



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 102 / 2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 17 de novembro de 2021.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, destinado à seleção de propostas a serem contempladas com o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC, em conformidade com o Regimento Interno da Editora IFC (Resolução nº 8/2021 - CONSUPER, de 10 de março de 2021) e de acordo com as disposições deste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do IFC, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Editora IFC, comunica a abertura do processo de seleção de propostas de e-books originais (individuais ou em coautoria) a serem contempladas com o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC, mediante seleção de propostas de autoria/organização de servidores(as) efetivos(as) lotados(as) no IFC e servidores(as) efetivos(as) lotados(as) em outras instituições e em exercício no IFC.

2.2. O apoio à publicação de livros se refere ao pagamento dos serviços de revisão, diagramação, editoração e produção de ficha catalográfica dos e-books selecionados por meio deste edital.

2.3. Os serviços mencionados no item 2.2. serão custeados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), com recursos financeiros provenientes de seu orçamento.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. Estimular e viabilizar a publicação de livros em formato digital (e-books) de autoria/organização de servidores(as) efetivos(as) lotados(as) no IFC e servidores(as) efetivos(as) lotados(as) em outras instituições e em exercício no IFC, contribuindo, assim, para a divulgação do conhecimento gerado na instituição.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Incentivar a produção de livros em formato digital nas diferentes áreas dos saberes.

3.2.2. Promover a publicação de livros com vinculação às linhas editoriais da Editora IFC.

4. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Dos Requisitos do(a) Autor(a) Proponente

4.1.1. Ser servidor(a) efetivo(a) lotado(a) e em exercício no IFC ou servidor(a) efetivo(a) lotado(a) em outras instituições e em exercício no IFC, não podendo se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções.

4.1.2. Possuir, no mínimo, Diploma de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

4.1.3. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado em 2021, sendo a data limite para atualização o último dia de submissão de propostas, conforme cronograma deste edital.

4.1.4. Estar adimplente com a PROPI e com a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do seu campus de origem no que se refere aos editais desenvolvidos por estes respectivos setores.

4.2. Das Normas Gerais da Proposta

4.2.1. Cada servidor(a) poderá submeter somente 1 (uma) proposta de livro (e-book) a este edital.

4.2.2. As propostas submetidas deverão conter o livro em sua estrutura final.

4.2.3. As propostas de livros submetidas pelos(as) autores(as) proponentes deverão, obrigatoriamente, estar adequadas a este edital e não possuir conteúdos que:

- a. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção

penal);

- b. Constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. Contenha dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. viole qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
- e. Tenham sido produzidos por terceiros;
- f. Sejam cópias de teses, dissertações e monografias.

4.2.4. A coautoria com pessoas de outras instituições ou com discentes do IFC será permitida desde que os(as) coautores(as) cedam os direitos autorais dos livros submetidos a este edital, mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II deste edital).

4.2.5. Caso a proposta de livro submetida contenha imagens cujos direitos autorais não pertençam ao(a) autor(a) proponente, será de responsabilidade do(a) mesmo(a) providenciar e enviar, caso aprovada, as devidas autorizações, por escrito, à Editora IFC, assim que solicitadas.

4.2.6. Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

5. DAS DIRETRIZES EDITORIAIS PARA A PRODUÇÃO DOS TEXTOS

5.1. Os(As) autores(as) interessados(as) em submeter propostas deverão cumprir com as seguintes diretrizes editoriais para a produção dos textos dos livros:

- a. Autores(as) ou Organizadores(as): Serão aceitos materiais textuais individuais ou em coautoria;
- b. Norma técnica: Os textos deverão atender aos critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação - livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- c. Extensão: Cada texto a ser proposto deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 175 (cento e setenta e cinco) páginas, digitadas em folha de tamanho A4;
- d. Formatação: Corpo do texto - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado; Título - fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, centralizado;
- e. Notas de rodapé (quando utilizadas): As notas de rodapé deverão ter no máximo 5 linhas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 10 e alinhamento justificado.
- f. Referências: Normalizar de acordo com a ABNT;
- g. Tratamento de linguagem: Adequação à norma culta da língua portuguesa e a sua nova ortografia.

5.2. Os textos submetidos deverão se enquadrar em, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC, a saber (Art. 15 do Regimento Interno da Editora IFC):

- I. acadêmica: textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);
- II. técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;
- III. apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. artístico-literária: obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música, etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa.

5.3. Como a Editora IFC não publica teses, dissertações e monografias em seu formato original, o texto inédito, oriundo de pesquisas acadêmicas, a ser submetido como proposta a este edital deverá ser reformulado pelos(as) autores(as)/organizadores(as), observando as seguintes orientações (Art. 16 do Regimento Interno da Editora IFC):

- I. O texto deve visar a um público leitor mais amplo, não se restringindo, portanto, ao campo universitário.
- II. Devem ser eliminados os excessos de aparato teórico e crítico, próprios de um trabalho de tese, dissertação ou monografia.
- III. Devem ser eliminados, ainda, resumo e *abstract*, excesso de citações e outros itens específicos desses trabalhos.
- IV. Devem ser evitados anexos e apêndices extensos.

6. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS A SEREM CONTEMPLADAS

- 6.1. Serão contempladas neste edital um quantitativo de 10 (dez) propostas de livros (e-books).
- 6.2. Os recursos financeiros destinados ao pagamento de revisão, diagramação e editoração dos livros (e-books) selecionados serão geridos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI).
- 6.3. Será disponibilizado um valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para pagamento dos serviços descritos no item 6.2.

7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. Para submeter a proposta, o(a) autor(a) proponente deverá encaminhar para o e-mail editora@ifc.edu.br os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (digital ou eletronicamente).
- II. O arquivo de texto completo do livro, em formato PDF, em que constem os nomes dos(as) autores(as) ou organizadores(as);
- III. O mesmo arquivo de texto completo do livro, também em formato PDF, porém sem constar os nomes dos(as) autores(as) ou organizadores(as);
- IV. Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (digital ou eletronicamente) por cada um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as). **Importante:** a ausência de assinatura de qualquer um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(a) inviabilizará a tramitação editorial, para fins de resguardo das políticas de Direito Autoral e a consequente publicação do livro, em caso de aprovação da proposta.

7.2. As propostas deverão ser submetidas no período de **20 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**.

7.3. Caso o(a) autor(a) proponente submeta mais de uma proposta, será considerada a última submissão encaminhada.

7.4. Serão desclassificadas e definitivamente excluídas as submissões que não estiverem em conformidade com este edital.

7.5. Dúvidas em relação às submissões e/ou outras informações acerca do edital poderão ser encaminhadas ao e-mail editora@ifc.edu.br até o dia 26 de janeiro de 2022, às 23:59 h, para esclarecimentos.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo Conselho Editorial da Editora IFC, nomeado por meio da Portaria nº 1927/2021 - PORT/REIT, de 17 de novembro de 2021.

8.2. Será impedido(a) de atuar como avaliador(a), membro(a) do Conselho Editorial, servidor(a) ou autoridade que:

- I. Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- II. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau;
- III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) interessado(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

8.3. A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas, a saber: Etapa 1. Admissibilidade (conforme consta no item 9 deste edital); e Etapa 2. Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente e Mérito Técnico da obra (conforme constam nos itens 10 e 11 deste edital, respectivamente).

8.4. Na Etapa 2, de verificação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente e Mérito Técnico da obra, as propostas serão analisadas, levando-se em conta a seguinte pontuação (Quadro 1):

Quadro 1 - Disposição do peso a ser atribuído para cada item de avaliação na Etapa 2 da análise e julgamento das propostas

Item de Avaliação	Peso (%)
Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente	30
Mérito Técnico da obra	70

8.5. Contra os resultados das Etapas 1 e 2, caberá recurso, conforme consta no cronograma deste edital.

8.6. Para interposição de recursos, deverá ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital que, após preenchido e assinado (digital ou eletronicamente) pelo(a) autor(a) proponente, deverá ser enviado ao e-mail editora@ifc.edu.br.

9. DA ADMISSIBILIDADE

9.1. Serão admitidas as propostas que forem devidamente preenchidas e enviadas de acordo com os itens 4.1 e 7.1 deste edital, a saber:

- a. O(A) proponente seja servidor(a) efetivo(a) lotado(a) e em exercício no IFC ou servidor(a) efetivo(a) lotado(a) em outras instituições e em exercício no IFC, desde que, em todos os casos, estejam em pleno exercício de suas atividades;
- b. O(A) proponente possua, no mínimo, Diploma de Conclusão de Curso de Graduação e esteja com Currículo Lattes atualizado em 2021;
- c. O(A) proponente esteja adimplente com a PROPI e a CAPP do seu campus de origem;
- d. O(A) proponente tenha encaminhado ao e-mail da Editora IFC toda a documentação constante no item 7.1 deste edital.

9.2. As propostas com aprovação na etapa de admissibilidade serão encaminhadas para a avaliação do mérito curricular e do mérito técnico.

10. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR

10.1. O Mérito Curricular (30%) será avaliado com base nos dados extraídos do Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente, considerando as produções acadêmica e bibliográfica do período de 2017 a 2021, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Disposição da pontuação a ser atribuída para cada um dos critérios do Mérito Curricular

Item	Critérios de Avaliação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente	Pontuação por item	Máximo de itens	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1	Doutorado concluído*	20	1	20	
2	Mestrado concluído*	15	1	15	
3	Especialização concluída*	7	1	7	
4	Artigos publicados em periódicos	7	2	14	
5	Publicação de livro impresso ou digital com ISBN	8	2	16	
6	Publicação de capítulo de livro com ISBN	5	3	15	
7	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	5	3	15	
8	Orientações ou coorientações concluídas de teses e/ou dissertações	2	2	4	
9	Outras orientações e supervisões concluídas	1	5	5	
10	Coordenação de projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e/ou de inovação, integrados ou não, do IFC	2	3	6	
11	Colaboração em projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e/ou de inovação, integrados ou não, do IFC	1	5	5	

* Não cumulativo com outra titulação.

10.2. As comprovações dos critérios de avaliação tomarão por base os registros do Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente. Serão considerados apenas títulos válidos ou convalidados no Brasil com reconhecimento no MEC. O Conselho Editorial poderá solicitar comprovação documental.

10.3. O Currículo Lattes estará sujeito às penalidades previstas em lei e as informações que estejam apresentadas fora do campo correto não serão consideradas.

10.4. A pontuação máxima para o mérito curricular será de 100 (cem) pontos, não sendo cumulativa a pontuação atribuída à titulação.

10.5. A nota final do mérito curricular será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante no Quadro 2.

10.6. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação igual a zero no mérito curricular.

11. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO

11.1. O Mérito Técnico da Obra (70%) será avaliado pelo Conselho Editorial da Editora IFC com base nos critérios, conceitos e pontuações descritos nos quadros 3 e 4 a seguir:

Quadro 3 - Disposição do conceito a ser atribuído para cada um dos critérios do Mérito Técnico

Item	Critérios de Avaliação do Mérito Técnico da Obra	Conceito (intervalo)	Conceito (atribuído)
1	Enquadramento da proposta a, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC.	Sim ou Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Linha(s) editorial(is) em que se enquadra(m) a proposta.	Acadêmica; Técnico-científica; Apoio didático-pedagógico;	<input type="checkbox"/> Acadêmica; <input type="checkbox"/> Técnico-científica; <input type="checkbox"/> Apoio didático-pedagógico;

	Artístico-literária.	[] Artístico-literária.
--	----------------------	--------------------------

Quadro 4 - Disposição da pontuação a ser atribuída para cada um dos critérios do Mérito Técnico

Item	Crítérios de Avaliação do Mérito Técnico da Obra	Pontuação (intervalo)	Pontuação(atribuída)
1	Relevância do tema	0-15	
2	Originalidade e singularidade da obra	0-20	
3	Correlação entre a obra e a grande área nela indicada	0-10	
4	Normalização, Formatação e Extensão (conforme orientações do item 5.1 deste edital)	0-15	
5	Adequação e correção da linguagem (conforme orientações do item 5.1 deste edital)	0-15	
6	Qualidade acadêmica do texto (redação, organização, clareza, objetividade)	0-25	

11.2. Os critérios contidos no Quadro 3 são de caráter eliminatório. Logo, as propostas que não se enquadrarem a, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC, segundo avaliação do Conselho Editorial, serão desclassificadas deste processo de seleção, sem a necessidade de avaliação dos critérios contidos no Quadro 4.

11.3. Caso necessário, o Conselho Editorial poderá indicar especialistas para avaliação dos critérios contidos no Quadro 4, atentando para os impedimentos constantes no item 8.2 deste edital.

11.4. A pontuação máxima para o mérito técnico será de 100 (cem) pontos.

11.5. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico constante no Quadro 4 deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

11.6. A nota final do mérito técnico será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante no Quadro 4.

11.7. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação igual a zero no mérito técnico.

12. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

12.1. Para obtenção da pontuação final de cada proposta será adotada a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = [(\text{nota do mérito curricular do proponente} \times 0,3)] + [(\text{nota do mérito técnico da obra} \times 0,7)]$$

12.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, conforme pontuação final obtida por cada proposta.

12.3. Em caso de empate na classificação, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação total do Mérito Técnico da obra;
- Maior pontuação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente;
- A proposta cujo(a) autor(a) proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFC;
- Sorteio.

12.4. Os resultados preliminar e final das propostas selecionadas serão divulgados na página da editora, em <https://editora.ifc.edu.br/editais/> nas datas indicadas no cronograma deste edital.

13. DO PROCESSO APÓS A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Os textos dos livros (e-books) aprovados para publicação deverão ser enviados, quando solicitados, em arquivo de texto editável (.odt) ou (.doc), digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, para o e-mail da Editora IFC (editora@ifc.edu.br).

13.2. As imagens (figuras, fotos, etc.) que, porventura, estiverem presentes nos livros selecionados, deverão estar inseridas na ordem correta no arquivo de texto original e também em arquivo distinto (imagens separadas), organizadas e nomeadas, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG, com resolução igual ou superior a 300 dpi. Tais imagens deverão ser enviadas ao e-mail da Editora IFC juntamente com o arquivo de texto mencionado no item 13.1.

13.3. Caso o livro selecionado contenha imagens, cujos direitos autorais não pertençam ao(a) autor(a) proponente, deverão ser enviados também ao e-mail da Editora IFC os devidos termos de cessão de direitos patrimoniais de imagem e/ou de uso de imagem, assim que solicitados. A responsabilidade quanto às providências e ao envio dos referidos documentos ficará a cargo do autor(a) proponente.

13.4. Caberá à Editora IFC os encaminhamentos referentes à revisão, diagramação, editoração, produção de ficha catalográfica, obtenção de ISBN e ao lançamento dos e-books.

13.5. Os(As) autores(as) proponentes, beneficiários do objeto deste edital, assumem como compromissos:

- A responsabilidade pela revisão final da redação do texto e pelo acompanhamento dos demais processos editoriais referentes ao seu livro (e-book) junto à Editora IFC, respeitando, ao longo das etapas destes processos, as orientações e todos os prazos estabelecidos pela referida editora;

- b. A indicação de sugestões quanto ao projeto gráfico, diagramação e capa do livro, tendo por base o conteúdo do livro;
- c. O envio do Termo de Compromisso do(a) Autor(a) ou similar, bem como dos documentos já mencionados neste item 13 do edital e outros documentos que venham a ser solicitados pela Editora IFC para continuidade dos processos editoriais do livro.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital	18/11/2021
Impugnação do edital	Até o dia 19/11/2021 às 23h59min, por meio eletrônico: <i>editora@ifc.edu.br</i>
Submissão das propostas de e-books	20/11/2021 a 31/01/2022, por meio eletrônico: <i>editora@ifc.edu.br</i>
Envio de dúvidas acerca das submissões e/ou do edital	Até o dia 26/01/2022 às 23h59min, por meio eletrônico: <i>editora@ifc.edu.br</i>
Resultado Preliminar da admissibilidade das propostas	Até 03/02/2022
Interposição de recursos - Admissibilidade	04 a 06/02/2022, por meio eletrônico: <i>editora@ifc.edu.br</i>
Resultado Final da admissibilidade das propostas	Até 09/02/2022
Avaliação do Mérito Curricular e do Mérito Técnico	10/02/2022 a 14/03/2022
Resultado Preliminar das propostas selecionadas	Até 17/03/2022
Interposição de recursos - Propostas selecionadas	18 e 20/03/2022, por meio eletrônico: <i>editora@ifc.edu.br</i>
Resultado Final das propostas selecionadas	Até 24/03/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste edital.
- 15.2. As informações, os pensamentos, os posicionamentos teóricos, os conteúdos e a originalidade da obra são de inteira responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as).
- 15.3. É também de responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as) a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa, relacionadas à publicação.
- 15.4. Não serão publicados textos que contenham manifestações de apreço ou despreço a servidores(as) da instituição ou a membros da comunidade externa.
- 15.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.6. Em caso de não ocorrer a publicação, por desistência ou motivos diversos, o IFC, por meio da Editora IFC, deverá ser notificado pelo(a) autor(a) proponente para que sejam tomadas as devidas providências.
- 15.7. Situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) Autor(a) Proponente:	
SIAPE:	
RG:	
CPF:	
Campus de lotação/exercício:	
E-mail:	
Telefone para contato (com DDD):	
Link de acesso para o Currículo Lattes:	
Título da Proposta (título do livro submetido à seleção):	
Nome(s) do(a)(s) autor(es) (as) ou organizadores(as) do livro:	
Linha(s) editorial(is) em que se enquadra(m) a proposta	Acadêmica

de livro (conforme item 5.2 deste edital)**Pode ser assinalada mais de uma, se for o caso.	Técnico-científica
	Apoio didático-pedagógico
	Artístico-literária

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)
ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Informações gerais sobre o original submetido

Nome da obra:	
Forma de submissão da obra:	Demanda espontânea (fluxo contínuo)
	Edital de apoio à publicação de livros em formato digital (e-books)

Informações sobre o(a) Autor(a) cedente

Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone (com DDD):	

Nota 1. No caso de obras produzidas em coautoria, será necessário o preenchimento destas informações por cada um(a) dos(as) coautores(as), bem como as suas respectivas assinaturas no documento.

Nota 2. Este documento poderá ser preenchido e assinado individualmente por cada autor(a) e coautor(a) ou coletivamente, por todos os(as) autores(as) e coautores(as) da obra.

Ao assinar o presente documento, autorizo a publicação da obra acima referida e cedo os Direitos Autorais Patrimoniais referentes a ela de forma total, voluntária e gratuitamente, nos termos da Lei 9.610/98, à Editora do Instituto Federal Catarinense - Editora IFC.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria e que assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)
ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, autor(a) proponente de uma das propostas submetidas à seleção de que trata este edital, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____ venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do edital você considera que foi descumprido).

--

2. Justificativa fundamentada (explique por que você entende que o item foi descumprido).

--

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você quer que seja reconsiderado).

--

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

(Assinado digitalmente em 18/11/2021 09:51)
 FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
 Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 17/11/2021 17:43)
 SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
 REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005597/2021-96

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **102**, ano:
2021, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2021** e o código de verificação: **f785869b0d**